

Volume 9

# O Direito Achado na Rua

---

*Introdução crítica ao Direito Urbanístico*



**Universidade de Brasília**

**Reitora** : Márcia Abrahão Moura  
**Vice-Reitor** : Enrique Huelva

EDITORA



**UnB**

**Diretora** : Germana Henriques Pereira

**Conselho editorial** : Germana Henriques Pereira  
Fernando César Lima Leite  
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende  
Carlos José Souza de Alvarenga  
Estevão Chaves de Rezende Martins  
Flávia Millena Biroli Tokarski  
Izabela Costa Brochado  
Jorge Madeira Nogueira  
Maria Lidia Bueno Fernandes  
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos  
Verônica Moreira Amado

Volume 9

# O Direito Achado na Rua

---

*Introdução crítica ao Direito Urbanístico*

## Organizadoras e organizadores

José Geraldo de Sousa Junior  
Nelson Saule Junior  
Adriana Nogueira Vieira Lima  
Henrique Botelho Frota  
Karoline Ferreira Martins  
Lígia Maria S. Melo de Casimiro  
Marcelo Eibs Cafrune  
Marcelo Leão  
Mariana Levy Piza Fontes  
Rodrigo Faria G. Iacovini  
Sabrina Durigon Marques

EDITORA



**UnB**

**Coordenadora de produção editorial** : **Equipe editorial**  
**Revisão** : Luciana Lins Camello Galvão  
**Projeto gráfico e capa** : Jeane Antonio Pedrozo  
**Ilustrações** : Cláudia Dias  
: Nazareno Afonso

: © 2019 Editora Universidade de Brasília

: Direitos exclusivos para esta edição:  
: Editora Universidade de Brasília  
: SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar,  
: CEP 70302-907, Brasília, DF  
: Telefone: (61) 3035-4200  
: Site: www.editora.unb.br  
: E-mail: contatoeditora@unb.br

: Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação  
: poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem  
: a autorização por escrito da Editora.  
:

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

---

I61            Introdução crítica ao direito urbanístico [recurso eletrônico] /  
                  organizadoras e organizadores, José Geraldo de Sousa Junior  
                  ... [et al.]. – Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019.  
                  495 p. – (O direito achado na rua ; 9).

Formato: PDF.  
ISBN 978-85-230-0930-4.

1. Direito à cidade. 2. Movimentos sociais. 3. Direito  
urbanístico. I. Sousa Junior, José Geraldo de (org.). II. Série.  
CDU 34:711(81)

---

Impresso no Brasil

# Sumário

## PARTE I

### O DIREITO ACHADO NA RUA E UMA PERSPECTIVA CRÍTICA PARA O DIREITO URBANÍSTICO

**Apresentação** ————— 16

**Nota ao prefácio** ————— 22

**Prefácio: Introdução ao Direito** ————— 24

*Roberto Lyra Filho*

**Os conflitos urbanos no Recife: o caso Skylab** ——— 30

*Boaventura de Sousa Santos*

**CAPÍTULO 1** ————— 66

Brasília, *urbs, civitas, polis*: moradia e dignidade humana

*José Geraldo de Sousa Junior e Alexandre Bernardino Costa*

**CAPÍTULO 2** ————— 78

Comentário ao texto: “Os conflitos urbanos no Recife: o caso do Skylab”, de Boaventura de Sousa Santos

*Eduardo Xavier Lemos*

**CAPÍTULO 3** ————— 82

Direito e espaço urbano: uma perspectiva crítica e progressista

*Marcelo Cafrune e Lucas P. Konzen*

**CAPÍTULO 4** ————— 86

O Direito Urbanístico achado nas ruas brasileiras

*Benny Schvarsberg, Camila Maia Dias Silva e Flávia Pedrosa*

**CAPÍTULO 5** ————— 93

O Direito Urbanístico vai à cidade: por uma leitura jurídica inserida na produção conflitiva do espaço urbano

*Alvaro Pereira, Giovanna Bonilha Milano e Leandro Franklin Gorsdorf*

**CAPÍTULO 6** ————— 100

Entra em beco, sai em beco... Direitos, emergências e tensões em torno do direito à moradia

*Adriana Nogueira Vieira Lima, Liana Silvia de Viveiros e Oliveira e*

*Maria José Andrade de Souza*

|  |            |
|--|------------|
| <b>CAPÍTULO 7</b>  | <b>108</b> |
| Existem instrumentos urbanísticos “progressistas” ou “regressistas”?<br>Reflexões sobre uma possível “entrada” para pensar criticamente o<br>Direito Urbanístico<br><i>Alex Ferreira Magalhães</i>   |            |
| <b>CAPÍTULO 8</b>  | <b>116</b> |
| E a favela veio para o centro<br><i>Jacques Távora Alfonsin</i>  |            |
| <b>CAPÍTULO 9</b>  | <b>123</b> |
| Notas para um (des)curso de Direito Urbanístico<br><i>Julia Ávila Franzoni e Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino</i><br><i>Labá – Direito Espaço Política</i>   |            |
| <b>CAPÍTULO 10</b>   | <b>130</b> |
| A produção da cidade ilegal: processos de estigmatização<br>e criminalização de espaços urbanos<br><i>Alicia Soares, Ana Antic, Catarina Sula, Gabriel Carvalho, Gabriel Mariotto,<br/>Gianluca Biagini, Grazielly Rocha, Guilherme Novaes, Gustavo Formenti,<br/>João Sano, Laura Gonzaga, Leticia Kleim, Mariana Guerra, Marianna Haug,<br/>Raiany Boaventura, Samaerika Santos e Tais Fagundes</i><br><i>Núcleo de Direito à Cidade</i> |            |
| <b>CAPÍTULO 11</b>   | <b>136</b> |
| Raça, espaço e direito: reflexões para uma agenda decolonial<br>no Direito Urbanístico<br><i>Luana Xavier Pinto Coelho e Lorena Melgaço</i>  |            |
| <b>CAPÍTULO 12</b>   | <b>144</b> |
| A cidade como um bem comum pilar, emergente do direito à cidade<br><i>Nelson Saule Júnior</i>  |            |
| <b>CAPÍTULO 13</b>   | <b>153</b> |
| Iluminismo e cidade em Sergio Paulo Rouanet: pontos de partida<br>para uma discussão sobre o direito à cidade<br><i>Wilson Levy</i>  |            |

## PARTE II

### O DIREITO À CIDADE COMO PARADIGMA DO DIREITO URBANÍSTICO

#### **CAPÍTULO 14** 162

O direito à cidade: desafios para a construção da utopia por uma vida transformada

*Henrique Botelho Frota*

#### **CAPÍTULO 15** 171

O direito à cidade achado na rua e o ordenamento jurídico brasileiro

*Lígia Maria Silva Melo de Casimiro*

#### **CAPÍTULO 16** 178

O direito à cidade sob a lente dos intérpretes do Direito

*Daniel Gaio*

#### **CAPÍTULO 17** 186

Reflexões preliminares sobre a reforma urbana e o direito à cidade

*Rafael Soares Gonçalves*

## PARTE III

### ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO URBANÍSTICO NO BRASIL

#### **CAPÍTULO 18** 194

“Ainda vão me matar numa rua”: direito à cidade, violência contra LGBTI+ e heterocisnormatividade na cidade-armário

*Claudio Oliveira de Carvalho e Gilson Santiago Macedo Júnior*

#### **CAPÍTULO 19** 202

Além do protesto: Movimento Pau de Arara reivindica a cidade

*Lauro Gurgel de Brito*

#### **CAPÍTULO 20** 208

Assessoria técnica e organização popular em defesa do direito à cidade: a experiência das ZEIS em Fortaleza, Ceará

*Marcela Monteiro dos Santos, Lucas Gollignac Lessa e Thais Oliveira Ponte*

#### **CAPÍTULO 21** 214

A capoeira como (re)significação do direito à vida urbana

*Álison Rafael de Sousa Lopes*

#### **CAPÍTULO 22** 223

A cidade como espaço de lutas por direitos: a política referencial de direito à cidade da Cese em sua atuação junto aos movimentos sociais

*Vanessa Pugliese*

## **CAPÍTULO 23** 232

Cidades para as Pessoas: experiências e desafios do direito à moradia e a participação popular na gestão urbana do município de Blumenau – SC

*Anamaria Teles, Carla Cintia Back, Feliciano Alcides Dias, Marilda Angioni e Luiz Guilherme Karpen*

## **CAPÍTULO 24** 240

Desafios para a concretização de direitos que brotam das lutas sociais: assessoria jurídica popular e o caso da ocupação urbana em Santo Antônio de Jesus-Bahia

*Leonardo Fiusa Wanderley*

## **CAPÍTULO 25** 248

O direito achado nas ruas do Rio: uma nova agenda do direito à cidade

*Enzo Bello e Gladstone Leonel Júnior*

## **CAPÍTULO 26** 255

Direito à moradia achado na rua e o poder judiciário

*Rafael de Acypreste e Alexandre Bernardino Costa*

## **CAPÍTULO 27** 265

Direito à moradia para as mulheres sob a ótica da autonomia: atuação e conquistas dos movimentos sociais

*Maiara Auck*

## **CAPÍTULO 28** 271

Direito ao trabalho e à moradia como indissociáveis ao direito à cidade: relato da experiência do programa Polos de Cidadania com uma cooperativa formada por trabalhadores com trajetória de rua

*Sielen Caldas de Vilhena, Ana Laura Gschwend Monteiro,*

*Barbara Franciele Oliveira Gualberto e Luísa Bergara de Souza*

## **CAPÍTULO 29** 278

O endireitamento da agenda urbana como efeito do poder conservador das ruas no golpe de 2016

*Rene José Keller e Suellen Bezerra Alves Keller*



**CAPÍTULO 30** 287

A função social da posse e moradia: direitos achados nas ocupações organizadas no centro de São Paulo

*Carmen da Silva Ferreira, Jomarina Abreu, Luciana Bedeschi*

**CAPÍTULO 31** 294

O jargão como delimitador de espaços urbanos – uma comunidade de travestis do bairro Sete Portas – Salvador (BA): uma análise à luz da Ecolinguística e do Direito Achado na Rua

*Tadeu Luciano Siqueira Andrade*

**CAPÍTULO 32** 304

Movimento Sociocultural Noitesuja e a luta pelo direito à cidade

*Amanda Nobre Alayon Mescouto da Silva, Amayna Beatriz Neves Farias Dantas da Cunha, Elis Silva de Carvalho, Leonardo Botelho dos Santos e*

*Maura Sabrina Alves do Carmo*

**CAPÍTULO 33** 310

Práticas urbanas insurgentes, pluralismo jurídico e assessoria popular na construção do direito à cidade: o caso do Ceas

*Elen Catarina Santos Lopes, Manoel Maria do Nascimento Junior e*

*Thaianna de Souza Valverde*

**CAPÍTULO 34** 316

Um projeto histórico de liberdade: a experiência dos ciganos Calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte – MG, no processo de regularização fundiária

*Priscila Paz Godoy*

**CAPÍTULO 35** 325

Participação social na revisão do Plano Diretor de Palmas –TO: o Judiciário diante de sua função política

*João A. Bazzoli e Nayara Gallieta Borges*

**CAPÍTULO 36** 332

População em situação de rua: direito à moradia, direito à cidade

*Francisco das Chagas Santos do Nascimento*

**CAPÍTULO 37** 340

Os povos indígenas e as lutas pelo bem viver a cidade no Brasil

*Assis da Costa Oliveira, Isabella Cristina Lunelli e Renata Carolina Corrêa Vieira*

## PARTE IV

### O DIREITO URBANÍSTICO APLICADO PARA A PROMOÇÃO DA POLÍTICA URBANA

#### **CAPÍTULO 38** **348**

Resistências urbanas e assessoria técnica, a arquitetura possível e necessária

*Caio Santo Amore, Leandro de Oliveira Coelho, Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi e Rafael Borges Pereira*

#### **CAPÍTULO 39** **358**

A política urbana que nós amávamos tanto: balanço e perspectivas do Direito Urbanístico no Brasil

*Betânia de Moraes Alfonsin, Paulo Eduardo de Oliveira Berni e Pedro Prazeres Fraga Pereira*

#### **CAPÍTULO 40** **366**

O plano diretor e a legislação brasileira: avanços, retrocessos e desafios

*Mariana Levy Piza Fontes*

#### **CAPÍTULO 41** **375**

Direito Urbanístico e propriedade em um bairro autoconstruído de Salvador

*Raúl Márquez Porras*

#### **CAPÍTULO 42** **382**

Desafios de implementação do direito à cidade nas periferias brasileiras: a desinformação urbanística na ZEIS Bom Jardim

*Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas e Mariana Quezado Costa Lima*

#### **CAPÍTULO 43** **389**

Direito achado nas ruas, nos rios e nos mares: a regularização fundiária entre as funções arrecadatória e socioambiental do patrimônio da União

*Patricia de Menezes Cardoso*

#### **CAPÍTULO 44** **399**

Ocupação de edifícios em grandes cidades brasileiras: questões de regularização fundiária

*Edson Ricardo Saleme e Renata Soares Bonavides*

#### **CAPÍTULO 45** **406**

Orçamento participativo no Distrito Federal: um aprendizado urbano democrático e cidadão

*Nair Heloisa Bicalho de Sousa*

**CAPÍTULO 46** \_\_\_\_\_ 417

O papel da normativa internacional do direito à moradia e a luta pela sua efetivação

*Ivan Tamaki Monteiro de Castro e Livia Gimenes Dias da Fonseca*

**CAPÍTULO 47** \_\_\_\_\_ 424

O poder público e o instituto do tombamento na eficácia da preservação de imóveis no centro antigo da cidade de Salvador

*Lysie dos Reis Oliveira e Camila Celestino C. Archanjo*

**CAPÍTULO 48** \_\_\_\_\_ 432

Usucapião coletiva em litígio: os limites do sistema de justiça na interpretação do art. 10 do Estatuto da Cidade a partir do estudo de caso das ações do Bolsão Sabará, na cidade de Curitiba – PR

*Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Alice Dandara de Assis Correia*

**CAPÍTULO 49** \_\_\_\_\_ 442

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e O Direito Achado na Rua no contexto da crise epistemológica da ciência moderna

*Paulo Somlanyi Romeiro*

**CAPÍTULO 50** \_\_\_\_\_ 449

A cidade das pessoas: em defesa da função social da propriedade e da posse urbana

*Karla Moroso, Benedito Roberto Barbosa, Orlando Santos Junior e*

*Fórum Nacional de Reforma Urbana*

**PARTE V**

**RETRATOS DA PRODUÇÃO  
SOCIAL DO DIREITO  
URBANÍSTICO**

**O Direito Urbanístico achado na rua** \_\_\_\_\_ 453

**Sobre os autores, as autoras, os  
organizadores e as organizadoras** \_\_\_\_\_ 483



# Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)<sup>1</sup> é uma associação civil de âmbito nacional sem fins lucrativos que atua como produtor de conhecimento e disseminador de reflexões em torno do Direito Urbanístico, tendo como fundamento a defesa do direito à cidade. Com atuação desde 2005, reúne profissionais, pesquisadores e estudantes e possui, dentre suas finalidades, o desenvolvimento de pesquisas que incidem sobre a reivindicação, desenho e implementação de políticas urbanas e ambientais, apoiando movimentos populares e outros atores sociais no que diz respeito à promoção do direito a cidades justas, democráticas e sustentáveis.

Mais do que se preocupar com o desenvolvimento do direito urbanístico como uma disciplina hermética, o IBDU atua sempre no sentido de ampliar o debate, agregando conhecimentos variados e múltiplos, inclusive aqueles que surgem das práticas cotidianas dos movimentos sociais. Ao longo desses 14 anos de atuação, o Instituto constituiu uma ampla rede de associados, que congrega juristas, urbanistas, arquitetos, advogados e demais estudiosos da área do planejamento urbano, colocando-se como uma entidade que maneja a lei e tem em seu horizonte o que está além dela.

Com uma administração interna descentralizada, o IBDU tem como diretriz institucional uma atuação espalhada e descentralizada no território nacional, buscando incidir em todas as cinco macrorregiões do país e congregando narrativas diversificadas e perspectivas múltiplas do que é direito à cidade.

Passados 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e quase duas décadas do Estatuto da Cidade, é possível constatar que houve significativo avanço da ordem jurídico urbanística no país, referenciada nos marcos das funções sociais da cidade e da propriedade, da gestão democrática das cidades e do bem-estar de seus habitantes, processo para o qual contribuímos ativamente, mesmo antes de nossa fundação. Diante do contexto de crise política e social vividas no país nos últimos anos, muitas dessas conquistas encontram-se sob ameaça. O Instituto encontra-se comprometido com a defesa dos valores e princípios consagrados por esta ordem, mobilizando seus associados e articulando-se com outros atores engajados na resistência aos retrocessos impostos.

Dentre suas linhas de atuação, é importante ressaltar, o IBDU tem o compromisso ainda de promover a reconstrução cotidiana do campo do Direito Urbanístico a partir do diálogo com interseccionalidades como gênero, raça e sexualidade. Ativamente participante da pesquisa acadêmica no Brasil, o Instituto edita e promove semestralmente a Revista Brasileira de Direito Urbanístico (RBDU), revista acadêmica que tem por iniciativa a difusão do pensamento crítico sobre temas relacionados à política urbana e suas implicações na ordem jurídica.

---

<sup>1</sup> Página na internet: <http://www.ibdu.org.br/>.

## Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos

O Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP)<sup>1</sup> representa a mais nítida iniciativa concernente aos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília. Trata-se de uma unidade de pesquisa, organizada em perspectivas temáticas e interdisciplinares, administrativamente vinculada ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (Ceam). Congregando professores, estudantes, servidores, profissionais e investigadores de diferentes áreas, dedica-se o NEP à reflexão sobre o problema da paz e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Basicamente, segue uma linha de atuação com o propósito de reunir pessoas e entidades públicas e privadas para debater e desenvolver novas formas de ensino e aprofundar a pesquisa sobre a paz e os direitos humanos a fim de que se estabeleçam relações recíprocas, neste campo, entre a sociedade e a universidade.

A concepção de direitos humanos a que se referem os objetivos do NEP deriva de um texto que serviu de ponto de partida para as discussões levadas a efeito no Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina, promovido, em 1987, em conjunto com a Fundação Dannielle Mitterrand (France-Libertes). Nesse texto, o NEP afirmou que, na América Latina, o problema dos direitos humanos compreende não somente a luta pelos direitos humanos da tradição liberal, como os direitos individuais, políticos e civis, e os direitos dos trabalhadores na pauta socialista, mas, também, a transformação da ordem econômica nacional e internacional, contra toda a marginalização, a exploração e as formas de aniquilamento, que impedem a possibilidade de uma participação digna nos resultados da produção social e o pleno exercício do direito à cidadania. A dignidade aí referida não exprime somente a ideia absoluta e abstrata de natureza humana, designativa dos direitos tradicionais. O NEP sustenta uma concepção abrangente desde a qual a noção de paz compreende um sistema complexo de relações políticas que dependem da estreita relação entre direitos humanos, democracia e liberdade.

O NEP se constitui como uma unidade de pesquisa, dirigida por um conselho deliberativo composto por todos os seus membros, o qual elege um coordenador e o seu vice, nomeados pelo reitor da Universidade. A maioria dos membros, incluindo aqueles diretamente ligados à Universidade, participam do Núcleo sem remuneração, exceto a participação em recursos de financiamento de pesquisa ou pró-labore e a remuneração derivada do contrato básico do professor ou servidor. A estrutura material e de pessoal de apoio é oferecida pela Universidade, por meio do Ceam.

Criado em 1º de dezembro de 1986, por ato do reitor e autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o NEP registra resultados significativos, com reconhecimento nacional e internacional, conforme consta de relatórios anteriores (nomeação para o prêmio Unesco de Educação para os Direitos Humanos, candidatura indicada pela IPRA – International Peace Research Association; resenha de Andre-Jean Arnaud no nº 9, 1988, de *Droit et Societé*, Montcretien, Paris). Seus membros, qualificados em sua formação científica e experientes na prática de uma intervenção transformadora na sociedade, têm forte presença em eventos, com publicações de trabalhos e progressos em pesquisas nos campos da paz e dos direitos humanos, pela identificação de três linhas principais de pesquisa, a saber: O Direito Achado na Rua, Pesquisa para a Paz e Direitos Humanos e Cidadania.

---

<sup>1</sup> Texto originalmente publicado no primeiro volume da série *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito*, em 1993.

# Apresentação

## Comissão organizadora

---

A história desta obra remonta à década de 1980, período marcado pela propulsão de lutas sociais, voltadas para reivindicação e reconhecimento de direitos que floresciam das necessidades prementes e cotidianas de diversos setores populares. Esse protagonismo dos movimentos sociais – reprimido durante o longo período de governo militar – trouxe junto com ele a necessidade da elaboração de um repertório no campo do direito que contribuísse com a legitimação das novas agendas políticas.

É nesse contexto, e nutrida por uma esperança de um devir emancipatório, que a Universidade de Brasília, por meio do Núcleo de Estudo para Paz e os Direitos Humanos (NEP) e do Centro de educação aberta, continuada e a distância (Cead), propôs, no final da década de 1980, o curso de extensão universitária intitulado *O Direito Achado na Rua* (DAnR), concepção originada a partir das ideias de Roberto Lyra Filho, que parte de uma visão dialética do Direito como fruto das lutas do povo e dos movimentos sociais.

Essa iniciativa deu origem à série *O Direito Achado na Rua*, que, como assinalado na apresentação da sua primeira edição, visava “atender às expectativas de uma práxis social constituída na experiência comum de luta por justiça e por direitos” (SOUSA JUNIOR, 1987, p. 5). O sucesso dessa experiência, voltada para juristas, pesquisadores, profissionais, estudantes e militantes dos movimentos sociais, fez com que a série se tornasse uma referência no campo do Direito Crítico brasileiro.

Ao longo das décadas que sucederam à primeira edição, esse projeto foi nutrido pela infindável criação de novos direitos e novas agendas. Essa perspectiva criativa dos movimentos sociais levou à continuidade das publicações, voltadas à introdução crítica de diversos ramos do Direito, simultaneamente em formato de capacitação de assessorias jurídicas populares, compreendendo desde 1987, oito volumes editados: volume 1: *Introdução crítica ao Direito*; volume 2: *Introdução crítica ao Direito do Trabalho*; volume 3: *Introdução crítica ao Direito Agrário*; volume 4: *Introdução crítica ao Direito à Saúde*; volume 5: *Introdução crítica ao Direito das mulheres*; volume 6: *Introducción crítica al Derecho a la salud*; volume 7: *Introdução crítica à justiça de transição na América Latina*; e volume 8: *Introdução crítica ao Direito à comunicação e à informação*.

No campo das lutas urbanas, *O Direito Achado na Rua* também oferece uma vasta contribuição. Em 1982 José Geraldo de Sousa Junior, coorganizador desta nova edição, publicou no *Boletim Direito e Avesso* (1982), texto em que anuncia a fundamentação teórica do direito de moradia e aponta para a postulação da concretização desse direito humano fundamental como necessidade de pessoas reais, invisibilizadas pelo sujeito abstrato de relações jurídicas e de direitos meramente formais.

As bases teóricas epistemológicas de *O Direito Achado na Rua* irão influenciar a formação do campo jurídico do Direito Urbanístico, que, aos poucos, vai construindo os seus princípios e delineando a sua autonomia. Nesse campo, registre-se o artigo *Direito e Reforma Urbana*, escrito por Nelson Saule Júnior, também coorganizador desta edição, publicado em 1994 na coletânea *Direito Civil Alternativo*, que descreve a plataforma de lutas que lastreou a agenda da Reforma Urbana no Brasil.

Esse *corpus* jurídico, construído a partir das lutas históricas pelo direito à cidade, estabelecidas por meio de trânsitos dialéticos entre a *rua* e a institucionalidade, vai contribuir com a instrumentalização das lutas urbanas deflagradas pelo Movimento Popular pela Reforma Urbana. O protagonismo desse movimento social levou à construção do capítulo da política urbana no texto constitucional – fruto da emenda popular apresentada na Assembleia Nacional Constituinte. O texto constitucional, que recentemente completou 30 anos de existência, se notabilizou internacionalmente por possuir inovadora regulação sobre o desenvolvimento urbano.

A positivação dos direitos urbanos, sobretudo a partir da promulgação do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, abriu possibilidades mais concretas para a defesa da função social da propriedade e da cidade. Se, por um lado, o direito à cidade começava a ser delimitado como centro da tutela urbanística, por outro, ficava evidenciada a necessidade de estabelecer uma disputa para efetivação da nova ordem jurídica, que perpassava necessariamente pela promoção de um giro político-epistemológico em relação à tradição civilista e dogmática dominante no Brasil. Nesse contexto, no início dos anos 2000, um grupo de juristas, urbanistas e militantes sociais passou a organizar os Congressos Brasileiros de Direito Urbanístico. Essa articulação deu origem ao Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), buscando a consolidação de um campo prático e teórico que pudesse instrumentalizar a nova ordem urbanística em favor da efetivação dos direitos humanos e, em especial, do direito à cidade.

Apesar do grande trabalho realizado ao longo das últimas décadas, pode-se observar certa resistência ao reconhecimento do Direito Urbanístico como ramo autônomo do Direito, seja entre juristas, seja nas faculdades de Direito, em que pese ser disciplina essencial para promover o entendimento do que seja direito à cidade, à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à mobilidade urbana, ao trabalho e ao lazer. Esperamos que esta obra seja um instrumento de luta também para o reconhecimento do Direito Urbanístico como componente essencial do currículo dos cursos de graduação e pós-graduação no país.

*O Direito Achado na Rua* e o Direito Urbanístico se retroalimentam ao longo das suas trajetórias – seja por razões temporais, seja por razões territoriais –, pois é no espaço urbano que se verifica com mais intensidade a emergência de novos sujeitos coletivos capazes de reivindicar e produzir direitos no país.

Essa sinergia em torno da construção do Direito Urbanístico e dos desafios impostos pelos retrocessos recentes na democracia brasileira levaram o IBDU e o Grupo de Pesquisa *O Direito Achado na Rua* a propor a organização do volume 9 – *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito Urbanístico*. Seguindo a tradição dos números anteriores da série, esse volume, orientado sempre por um processo coletivo de produção político-teórica, desencastela o saber jurídico, trazendo uma reflexão pública que visa contribuir com a formação de juristas, pesquisadores, pesquisadoras, profissionais, gestores públicos, estudantes e militantes dos movimentos sociais, por meio de textos com viés crítico, transdisciplinares e socialmente comprometidos. Os textos apresentados, muitos deles em coautoria,



envolveram uma centena de autores e autoras, provenientes de várias matrizes: academia, administração pública, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, assessorias técnicas e entidades de luta pelos direitos urbanos e pelo direito à cidade.

Apesar de acionarem repertórios e estratégias discursivas distintas, os autores e as autoras, na sua maioria, entrelaçam a teoria com as experiências das lutas sociais urbanas e têm em comum o comprometimento com o fortalecimento do campo do Direito Crítico e da efetivação do direito à cidade. Essa multiplicidade de repertórios, ainda que, porventura, possa apresentar algum desalinhamento com o corpo editorial, foi propositalmente mantida seguindo o pensamento de Roberto Lyra Filho (1980), que propõe a construção de um Direito sem dogmas, proposta reafirmada na ocasião da fundação da Nova Escola Jurídica Brasileira, que deu origem ao *Direito Achado na Rua*, quando afirma que presentes as nossas contradições não antagônicas, “as nossas conclusões não formam corpo de doutrina a ser engolida como um catecismo [...]. Escola, para nós, quer dizer fraternidade, entrosamento e comunhão de esforços, que se ecoaram reciprocamente e se reajustam à crítica dos consórcios” (LYRA FILHO, 1982, p. 13). Portanto, trata-se de uma obra resultante do esforço da militância dos seus autores e organizadores, pautada por um espírito dialético e humanístico e esquadrihada pela lente da justiça social.

A obra é precedida de um prólogo, que vai além de anunciar o tema; prolonga-se, pois é composto de dois textos que se comportam como precedentes elucidativos, lançando as bases conceituais que norteiam essa coletânea. Ambos os textos foram escritos há quase 40 anos, em contexto marcado por um ponto de inflexão no campo do Direito e da política e tensionado pelas lutas sociais voltadas para a mudança do regime e ampliação da ordem democrática. Apesar das abordagens diferenciadas, as problematizações trazidas por ambos ultrapassam o tempo e se comportam de forma provocativa e atual.

O primeiro texto prefacial escolhido, de Roberto Lyra Filho, uma participação simbólica em todos os volumes da série, precursor de o *Direito Achado na Rua*, foi originalmente publicado em *Direito e Averso – Boletim da Nova Escola Jurídica Brasileira* (Brasília, Nair, ano 1, n. 2, 1982). Tendo em vista o modo limitado de circulação daquela publicação, o texto restou praticamente inédito e apenas acessível aos muito poucos que conservam, quase como relíquia, as três edições do Boletim. Por outro lado, como é igualmente sabido, o projeto do Curso Dialético de Direito que Roberto Lyra Filho concebeu tem sido, em boa medida, materializado pela série *O Direito Achado na Rua*, expressão criada por esse grande pensador. Por isso, esse texto se afeiçoa bem a modo de prefácio para este volume 9, concebido, tal quais os oito volumes já publicados e os que se encontram em preparo, como alternativa para o material didático de orientação positivista e dogmática e defende os princípios e o posicionamento da Nova Escola Jurídica Brasileira, no reexame de cada um dos ramos da ciência jurídica.

A segunda parte do prólogo é composta pelo texto “Os conflitos urbanos no Recife: o caso do Skylab”, escrito pelo sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, publicado originalmente em maio de 1983, na *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Nele o autor revela as disputas em torno dos conflitos pela terra urbana em Recife, por meio do “caso do *Skylab*”, evidenciando a heterogeneidade da atuação do Estado. A análise trazida no texto continua bastante atual e emblemática, levando-o inclusive a elaborar um artigo intitulado “*Lutas urbanas no Recife*”, publicado no seu último livro *As bifurcações da ordem: revolução, cidade, campo e indignação*, de 2016, no qual ele revisita as questões teóricas e metodológicas anteriormente abordadas.

Se a ordem jurídica urbanística avançou nesses quase 40 anos que sucederam à publicação dos artigos escolhidos para abrir a presente publicação, também é verdade que o Direito Urbanístico se mostrou insuficiente para responder os anseios que lhe deram origem. Os processos de juridicização do direito à cidade evidenciam uma luta desigual, em cujo epicentro aparecem os conflitos fundiários e a criminalização das reivindicações sociais. Portanto, as reflexões de Roberto Lyra Filho e Boaventura de Sousa Santos, além de atuais, continuam necessárias.

Os textos que se inscrevem nesta obra, procedentes de pesquisadores e pesquisadoras dos dois coletivos que a conceberam e foram convocados por chamada geral para a edição, abordam o Direito Urbanístico a partir de uma perspectiva crítica, como um campo do pensamento e da prática jurídica vocacionado às transformações sociais e urbanas necessárias para a efetivação dos direitos reivindicados pelo povo e pelos movimentos sociais, sejam eles reconhecidos pelo Estado e pelos organismos internacionais, sejam eles direitos formulados na vida social e ainda em processo de legitimação e de reconhecimento pelas diferentes institucionalidades.

Nesse sentido, é notória a presença nos mais diversos trabalhos da referência ao direito à cidade, ora no sentido intrinsecamente político a que fazia referência Henri Lefebvre, ora em acepções essencialmente normativas, cujo âmbito de definição será ainda objeto de muita polêmica entre nós.

Há importantes contribuições nesta *Introdução Crítica ao Direito Urbanístico*, em que o direito à cidade é referência político-jurídica constante e fundamento do compromisso radical com a democracia e com a justiça social.

Com o compromisso ético-jurídico de extravasar as concepções jurídicas liberais com o indivíduo abstrato para visibilizar as pessoas e comunidades ausentes, pobres e oprimidas, esta obra – coletânea de esforços, histórias de vida e perspectivas – busca priorizar os olhares sobre as desigualdades e a partir dos grupos oprimidos urbanos. Assim, há que se registrar a importância dos textos que, ao abordarem as temáticas indígena, de gênero, de raça, de orientação sexual, da população em situação de rua, dos povos tradicionais, dentre outras, refletem acerca dessas opressões específicas e, em seu conjunto, demonstram o enorme desafio que temos para a superação da herança colonial, escravocrata e patriarcal que estrutura a sociedade e o Estado brasileiros.

Para dar sistematicidade a essa coletânea, os textos inéditos estão estruturados em cinco partes, que procuram agrupar algumas reflexões. Isso não significa que a divisão proposta pelo grupo organizador seja estanque ou que os artigos tenham um alinhamento absoluto. Pelo contrário, os textos da obra inteira dialogam entre si na perspectiva de construção de um Direito Urbanístico crítico. Ainda que subsistam algumas discordâncias ou contradições, elas não são antagônicas, uma vez que há um compromisso ético comum que norteia toda obra.

Na *parte I*, busca-se apresentar a relação entre a teoria de *O Direito Achado na Rua* e o conjunto de princípios, normas e fundamentos históricos e sociais do Direito Urbanístico no Brasil. Os textos aqui reunidos buscam fazer uma interface entre os fundamentos teóricos que lastreiam o Direito Urbanístico e *O Direito Achado na Rua*. Neles também são evidenciadas as disputas entre as diversas escalas de juridicidades, pondo em xeque, à luz da hipótese sociológica do pluralismo jurídico, o Estado como um único produtor da norma jurídica.

Na *parte II*, estão concentrados textos que aportam reflexão e análise sobre o direito à cidade em seu aspecto teórico e prático, como núcleo fundante e paradigma do Direito Urbanístico. Considerando a perspectiva crítica da obra, é importante afirmar que o compromisso do Direito Urbanístico deve ser com a realização dos direitos humanos, com a radicalização da democracia e com o enfrentamento das desigualdades. O direito à cidade, como *ethos* jus-político, viabiliza essa concepção alinhada com O Direito Achado na Rua. Importante anotar que há referências ao direito à cidade em textos presentes em todas as partes do livro, o que reforça seu papel de paradigma fundamental. Os textos reunidos nesta parte II são aqueles que, de forma mais aprofundada, propõem uma reflexão sobre esse direito, seja a partir da matriz lefebvriana, seja a partir da crítica de outros autores e também da práxis dos movimentos sociais.

Na *parte III*, os textos reunidos abordam formas concretas de lutas e experiências sociopolíticas que buscam efetivar o direito à cidade a partir das mais diversas óticas. Encontram-se aqui importantes reflexões sobre práticas, mas também sobre grupos sociais oprimidos e vulnerabilizados no processo de urbanização. A abordagem da atuação do Poder Judiciário e das assessorias jurídicas e assistência técnica também é foco dos trabalhos apresentados. Em grande medida, os textos apresentam uma agenda de pesquisa e de estratégias de ação para o desenvolvimento teórico e prático do Direito Urbanístico. Apontam caminhos para descentralizar o Direito, pondo em xeque a sua visão colonial, patrimonialista, patriarcal e racista que opera como dispositivo silenciador de relações sociais emancipatórias e autônomas em busca de novas formas de produção do urbano.

Na *parte IV*, estão reunidos textos que avaliam criticamente a experiência da construção e efetivação do marco jurídico-urbanístico no Brasil, a partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Cidade. Os artigos trazem um balanço da aplicação de instrumentos para efetivação da política urbana à luz das perspectivas abertas, dos retrocessos recentes e dos desafios futuros. É conferido um destaque especial para a participação social para a formulação das políticas públicas urbanas (notadamente planos diretores e orçamentos participativos), experiências de regularização fundiária e tensionamentos em torno da efetivação do direito à moradia.

A *parte V* reúne alguns documentos históricos de difícil acesso. Assim, além dos documentos produzidos na escala nacional e internacional que refletem o processo social e político de construção do Direito Urbanístico no Brasil e no mundo, selecionamos, a título exemplificativo, documentos produzidos na escala local, a fim de demonstrar a interconexão e influência recíproca entre diferentes escalas de produção de direitos. Esse material revela concepções e reivindicações de movimentos sociais articulados em torno da reforma urbana e do direito à cidade, em diferentes contextos, confirmando que o processo de lutas permanece vivo e atualizado.

Ao longo do livro, a leitora e o leitor poderão apreciar as ilustrações do militante do Movimento da Reforma Urbana e do Movimento pela Democratização dos Transportes, Nazareno Stanislaw Affonso, gentilmente cedidas para esta obra.

Esse nono volume de *O Direito Achado na Rua: Introdução Crítica ao Direito Urbanístico* vem ampliar a série e é apresentado em um momento político em que as liberdades democráticas, núcleo central do direito à cidade, encontram-se fortemente ameaçadas. Esperamos, assim, que as palavras aqui escritas ganhem vida e sirvam como repertórios de legitimação para as práticas insurgentes de resistência e de reinvenção das formas de sociabilidade democratizantes e libertárias em que nossas trajetórias pessoais e coletivas se inserem.